

## TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

**Município:** São José do Piauí – PI

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Para:** 1º semestre

---

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais, para alimentação escolar em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).**

---

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, encontra amparo nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 11.947/2009**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, especialmente o art. 14, que estabelece a obrigatoriedade de aquisição mínima de gêneros da agricultura familiar;
- **Lei Federal nº 11.326/2006**, que dispõe sobre a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- **Resolução FNDE nº 06/2020**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, e demais resoluções correlatas do FNDE que a complementam ou atualizam;
- **Normas, orientações e manuais técnicos do FNDE** aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicada subsidiariamente, no que couber, especialmente quanto aos princípios, à formalização processual e ao controle da contratação pública.
-

#### 4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para assegurar a oferta regular e adequada da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural:

- promove a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica;
- contribui para a oferta de alimentos frescos, saudáveis e diversificados, respeitando a cultura alimentar local;
- incentiva o desenvolvimento rural sustentável;
- fortalece a economia local e regional, com geração de renda aos agricultores familiares;
- atende à exigência legal de aplicação mínima dos recursos do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A realização do procedimento por meio de **Chamada Pública** está em conformidade com o marco legal do PNAE, assegurando transparência, isonomia, ampla participação dos fornecedores habilitados e adequada seleção das propostas, em benefício da política pública de alimentação escolar.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando o perfil das famílias beneficiadas e a capacidade produtiva local, os seguintes produtos serão adquiridos:

| Nº | Produto                                                                                                                                                                                                                       | Und | Qtd | V. unit.    | V. total        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|-----------------|
| 01 | <b>ABACATE</b> - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.               | KG  | 40  | <b>8,00</b> | <b>320,00</b>   |
| 02 | <b>ABACAXI</b> - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG  | 250 | <b>8,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 03 | <b>ABÓBORA</b> – madura, selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da                                                                                                 | KG  | 100 | <b>4,70</b> | <b>470,00</b>   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |              |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|-----------------|
|    | espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.                                                                                                                                                  |    |     |              |                 |
| 04 | <b>ALFACE</b> – de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livre de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.                                            | MÇ | 50  | <b>3,85</b>  | <b>192,50</b>   |
| 05 | <b>BANANA MAÇA</b> - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.                                                                                                               | KG | 180 | <b>10,00</b> | <b>1.800,00</b> |
| 06 | <b>BANANA PRATA</b> - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.                                                                                                              | KG | 180 | <b>8,00</b>  | <b>1.440,00</b> |
| 07 | <b>BATATA DOCE</b> - de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.                                                              | KG | 70  | <b>5,35</b>  | <b>374,50</b>   |
| 08 | <b>BATATA INGLESA</b> - de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.                                                           | KG | 140 | <b>6,70</b>  | <b>938,00</b>   |
| 09 | <b>BETERRABA</b> - beterraba especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | KG | 70  | <b>6,35</b>  | <b>444,50</b>   |
| 10 | <b>CEBOLA BRANCA</b> - selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.                     | KG | 300 | <b>6,70</b>  | <b>2.010,00</b> |
| 11 | <b>CENOURA</b> - cenoura grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.             | KG | 200 | <b>6,35</b>  | <b>1.270,00</b> |
| 12 | <b>CHEIRO VERDE</b> - com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graúdo, viçoso, brilhante, fresco, verde,                                                                                                                                                                                                                                 | MÇ | 390 | <b>3,00</b>  | <b>1.170,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |              |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|-----------------|
|    | sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas de forma adequada. Maço com 200g.                                                                     |    |       |              |                 |
| 13 | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente.                                                                                                               | KG | 60    | <b>6,00</b>  | <b>360,00</b>   |
| 14 | <b>FÉCULA DE MANDIOCA (Goma de tapioca)</b> - matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser branco, insípido, insolúvel em água. Acondicionada em saco plástico transparente. | KG | 200   | <b>10,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 15 | <b>GOIABA VERMELHA</b> - de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, tamanho médio, sem ferimentos e/ou defeitos, com brilho. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.       | KG | 300   | <b>6,20</b>  | <b>1.860,00</b> |
| 16 | <b>LARANJA</b> - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.              | KG | 220   | <b>5,50</b>  | <b>1.210,00</b> |
| 17 | <b>MACAXEIRA</b> - De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.                                                                            | KG | 70    | <b>6,20</b>  | <b>434,00</b>   |
| 18 | <b>MAMÃO FORMOSA</b> – casca lisa, sem machucados, batidas ou doenças, amadurecimento médio. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Defeito de polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo.                                                                                                                              | KG | 40    | <b>5,20</b>  | <b>208,00</b>   |
| 19 | <b>MANGA</b> - de 1ª qualidade, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                         | KG | 200   | <b>5,20</b>  | <b>1.040,00</b> |
| 20 | <b>MARACUJÁ</b> - de 1ª qualidade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais.                                                                                                                                   | KG | 140   | <b>9,50</b>  | <b>1.330,00</b> |
| 21 | <b>MELANCIA</b> - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.              | KG | 1.400 | <b>2,50</b>  | <b>3.500,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |              |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|-----------------|
| 22 | <b>MELÃO AMARELO</b> - de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.                                                                                                | KG | 220 | <b>5,70</b>  | <b>1.254,00</b> |
| 23 | <b>PIMENTÃO VERDE</b> - com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.                                                           | KG | 200 | <b>11,00</b> | <b>2.200,00</b> |
| 24 | <b>PIMENTINHA</b> - com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.                                                                                                    | KG | 100 | <b>17,70</b> | <b>1.770,00</b> |
| 25 | <b>REPOLHO BRANCO</b> - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                | KG | 50  | <b>7,70</b>  | <b>385,00</b>   |
| 26 | <b>TOMATE</b> - fruto de tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de material terroso, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. | KG | 260 | <b>7,35</b>  | <b>1.911,00</b> |

---

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- agricultores familiares com CAF/DAP ativa;
- grupos formais (cooperativas e associações);
- grupos informais;
- empreendedores familiares rurais.

Documentação mínima:

- Projeto de Venda;
  - CAF/DAP válida;
  - Documentos pessoais;
  - Declarações exigidas no Edital.
- 

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção seguirá os seguintes critérios:

1. Adequação e regularidade da documentação apresentada;
2. Preços compatíveis com os praticados na região;
3. Capacidade de fornecimento do proponente;
4. Qualidade e conformidade dos produtos ofertados;

5. Observância das normas de higiene e segurança alimentar.

A classificação poderá ocorrer **por item**, possibilitando divisão de fornecimento entre diversos agricultores.

---

## 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os alimentos deverão ser entregues:

- **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação ou locais definidos para distribuição;
  - **Período:** Durante o exercício de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo setor técnico;
  - **Conferência:** Realizada pelos servidores designados.
- 

## 9. VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A vigência será de até 30 de junho de 2026, respeitando limites financeiros do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e cronograma das ações assistenciais.

---

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será:

- realizado após entrega dos produtos;
  - mediante apresentação de Nota Fiscal;
  - condicionado ao aceite dos fiscais;
  - autorizado conforme disponibilidade financeira do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
- 

## 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo:

- do(a) Responsável Técnico da Assistência Social;
  - de servidor(es) formalmente designado(s) para acompanhamento;
  - da equipe responsável pela conferência e distribuição dos alimentos.
- 

## 12. ANEXOS

End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- Anexo I – Tabela de Produtos, Quantidades e Valores
  - Anexo II – Modelo de Projeto de Venda
  - Anexo III – Minuta da Chamada Pública
  - Anexo IV – Declarações obrigatórias
- 

### **13. APROVAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e aprovado pela Secretária Municipal.

**São José do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2026.**

---

**Cleide Bezerra Borges Farias**  
**Secretária Municipal de Educação**

Portaria n.º 04/2025